



*Assistência aos Bombeiros
Militares do Estado de Goiás*

PORTARIA N. 08, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor-Presidente da Fundação Dom Pedro II no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em virtude do crescente número de beneficiários que se tornam inadimplentes e da necessidade de adequação no processo de prestação de contas anual,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os pagamentos previstos na Norma Geral de Benefícios – NGB do(a) titular à Fundação Dom Pedro II sejam realizados, primeiramente, através de desconto consignado em folha de pagamento ou, como segunda opção, através de cartão de crédito.

Parágrafo único. Casos excepcionais serão analisados pela Diretoria Executiva.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de assinatura revogando-se a Portaria n. 02, de 11 de setembro de 2019.

Fundação Dom Pedro II, em Goiânia, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.


**Leonardo Bruno de Souza – Major QOC
Diretor Presidente**